

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGROALIMENTARES

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ-CAMPUS CASTANHAL, designada através da Portaria Nº 4399/2023-REITORIA/IFPA, publicada no D.O.U. de 29/08/2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na RESOLUÇÃO IFPA/CONSUP - Nº 534/2021, de 03 de novembro de 2021, torna pública a convocação para a eleição do (a) coordenador (a) do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGROALIMENTARES / PPDRGEA** do IFPA Campus Castanhal.

I. DA CANDIDATURA:

Poderão candidatar-se à Coordenador(a) do Programa:

1.1. Professores(as) permanentes do PPDRGEA.

1.2. O (A) coordenador (a) substituto (a) deve ser indicado (a) pelo (a) coordenador (a) eleito (a) dentre os membros do colegiado e obedecendo aos mesmos critérios para a designação de coordenador (a) descritos.

- **PERÍODO PARA A CANDIDATURA: 29 e 30 de abril de 2024** (até às 23h59min), via e-mail encaminhado à Secretaria do PPDRGEA, endereço: ppdrgea@ifpa.edu.br, anexando a ficha de inscrição preenchida (modelo anexo) e a cópia do Diploma.
- **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 02 de maio de 2024.
- **PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:** 03 de maio de 2024, de

8h as 12h, via e-mail encaminhado à Secretaria do PPDRGEA, endereço: ppdrgea@ifpa.edu.br, anexando a ficha de interposição de recursos preenchida (modelo anexo).

- **ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO:** 06 de maio de 2024, até as 16h.
- **RESULTADO PÓS ANÁLISE DOS RECURSOS:** 07 de maio de 2024, até as 16h.
- **DATA DA ELEIÇÃO:** 10 de maio de 2024. Horário: 10h, em reunião no formato híbrido. O link de acesso à reunião online será encaminhado no convite para participar da reunião.

II. DA ELEIÇÃO:

2.1. A eleição indicará o (a) coordenador (a) do PPDRGEA, que estará vinculado (a) hierarquicamente à diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão do IFPA Campus Castanhal.

2.2. O (a) coordenador (a) será escolhido pelos atuais membros do colegiado do PPDRGEA.

2.3. O (a) coordenador (a) deverá ser eleito mediante voto direto e aberto, sendo eleito (a) o (a) candidato (a) que obtiver maioria simples dos votos.

2.3.1. Em caso de empate na votação, o colegiado do programa, subsequentemente ao resultado da eleição, deverá deliberar sobre os critérios de desempate.

2.4. Os procedimentos relativos a eleição e o respectivo resultado deverão ser registrados em Ata e encaminhados por Ofício pela Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão à Direção Geral, por meio de processo administrativo, comunicando o resultado da eleição, acompanhado da ata do colegiado, assinada pelos membros presentes na reunião em que o pleito foi realizado.

3. DO MANDATO:

- 3.1. O (a) coordenador (a) do PPDRGEA terá mandato de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação da portaria de designação, permitida a recondução por apenas um mandato consecutivo.
- 3.2. No caso da interrupção do mandato por qualquer motivo a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão procederá a uma nova eleição.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR ELEITO:

As atribuições do coordenador do curso do IFPA constam no Regulamento de funcionamento dos cursos de pós-graduação no âmbito do Instituto Federal e Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Capítulo IV, Resolução No 329/2017-CONSUP, de 10 de julho de 2017.

Castanhal-PA, 24 de maio de 2024.

Pablo Radamés Cabral de França
Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão
IFPA Campus Castanhal
Portaria Nº 4399/2023-REITORIA/IFPA